ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Área de Segurança Nacional

LEI Nº 3.643/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "NOVO HORIZONTE", à MARIA DOS ANJOS DURAES AMOREM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "NOVO HORIZONTE", na Avenida Castelo Branco nº 1.340, quadra 0-06, lote nº 01, à MARIA DOS ANJOS DURAES AMOREM, com os limites e confrontações seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Raimundo Alencastro, pelo lado esquerdo com o Sr.Paulo Borges, frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito, medindo 12,00mts de frente por 30,00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JARDIM
Prefeito Municipal